

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 229/93 - Reautuado em 39-04-93  
INTERESSADA : Cleusa Aparecida do Prado Simonassi  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" na  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 497/93 - CETG - "D" Aprovado em 09-06-93  
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré indica Cleusa Aparecida do Prado Simonassi para lecionar, a partir de 15-02-1993, a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau", nos Cursos de História e Geografia.

### 2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído os módulos do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Metodologia do Ensino Superior.

### 3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Cleusa Aparecida do Prado Simonassi para lecionar "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré ,até o final do ano letivo de 1994.

PROCESSO CEE Nº 229/93

PARECER CEE Nº 497/93

Nova indicação fica condicionada a apresentação do certificado de conclusão do curso referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 03 de junho de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, António Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**